

Saiba mais 1: A Lei 12.527/2011

A Lei do Acesso à Informação foi publicada no dia 18 de novembro de 2011 e sua vigência iniciou-se nesta quarta-feira (16/5).

Regulamenta o direito fundamental de todo brasileiro ao acesso a informações de interesse coletivo ou geral, produzidas e custodiadas pela administração pública de todos os entes federados; torna obrigatória a sua divulgação nos sítios oficiais dos órgãos públicos na internet, e exige a criação, nos Poderes, órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, de serviço de informações ao cidadão para o atendimento de pedidos de acesso.

Com isso, fomenta a transparência ativa dos atos da administração pública, que corresponde à divulgação das informações públicas na internet, independentemente de solicitação, e a transparência passiva, que consiste no atendimento de pedidos de informações (demandas) por meio de um serviço de informações ao cidadão, estruturado em local apropriado e de fácil acesso.

Além disso, a lei estabelece prazos para o fornecimento das informações requeridas, torna obrigatória a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, tanto para a divulgação de informações quanto para assegurar o acesso a elas, bem como a disponibilização das informações públicas de forma clara e em linguagem de fácil compreensão.

Exige, ainda, que os procedimentos para assegurar o acesso sejam pautados nos princípios que regem a administração pública e nas seguintes diretrizes: a) observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; b) divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações, c) utilização dos meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; d) fomento da cultura de transparência na administração pública; e) desenvolvimento do controle social da administração pública.